



# Câmara Municipal de Pompeia

ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA

Processo Nº 33/2014

Data 22/9/2014

Projeto de

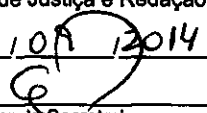
" Inclusão de um imóvel rural com área de 159.355,08m<sup>2</sup>.  
~~no perímetro urbano~~

Autor

Prefeto municipal.

Assunto

## TRAMITAÇÃO

À comissão de Justiça e Redação. Em 22/10/2014  Diretor da Secretaria			

Resultado

Aprovado por \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_ votos

Aprovado por \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_ votos

Rejeitado por \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_ votos

Rejeitado por \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_ votos

Pompeia, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Pompeia, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Presidente

Autógrafo Nº 31/2014

Lei Nº \_\_\_\_\_

de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Observações:

Arquivado em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Diretor da Secretaria



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

Ofício GP nº 474/2014

Pompeia, 19 de setembro de 2014.

Senhor Presidente:

*Projeto nº 33/2014*

Com os nossos cordiais cumprimentos, temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência, o anexo projeto de lei que trata de "Inclusão de um imóvel rural com uma área de 159.355,08 metros quadrados, ou seja, 15,9355 ha, destacado da Fazenda Jacutinga, Município e Comarca de Pompeia", a fim de ser submetido à doura apreciação e deliberação do ilustre plenário dessa Colenda Câmara Municipal.

Justificando a propositura vimos propor a inclusão de um imóvel rural com uma área de 159.355,08 metros quadrados, ou seja, 15,9355 ha, objetivando a implantação de um loteamento residencial nessa área.

Construir Loteadora Ltda. é a empresa responsável por esse empreendimento, que visa dirimir o problema do déficit habitacional de Pompeia, além de contribuir para o crescimento e desenvolvimento do município. A empresa tem urgência na inserção da área descrito no texto legal no perímetro urbano, em virtude dos trâmites burocráticos para a aprovação do projeto do referido loteamento junto à Grapohab.

Estando o mérito plenamente justificado, reiteramos seja o presente projeto de lei apreciado e votado pelo nobre plenário dessa Egrégia Casa de Leis, em regime de urgência, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**OSCAR NORIO YASUDA**  
Prefeito Municipal

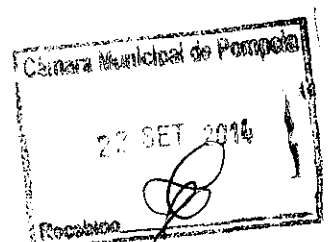
As Comissões Competentes  
Pompeia

Presidente da Câmara

A Sua Excelência o Senhor

**VÁLTER BETTIO**

DD. Presidente da Câmara Municipal de  
POMPEIA - SP





# PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

## PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/2014.

INCLUSÃO DE UM IMÓVEL RURAL COM UMA ÁREA DE 159.355,08 METROS QUADRADOS, OU SEJA, 15,9355 ha, DESTACADO DA FAZENDA JACUTINGA, MUNICÍPIO E COMARCA DE POMPEIA.

Nº  
PERÍMETRO URBANO DO

A CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA APROVA:

Artigo 1º - Fica incluído no perímetro urbano do município de Pompeia um imóvel rural com 159.355,08 metros quadrados, ou seja 15,9355 ha, correspondente à gleba "A", destacado de uma área rural total de 35,7445 ha, objeto da matrícula 13.975, expedido pelo C.R.I. de Pompeia, localizado na Fazenda Jacutinga, município e comarca de Pompeia, descrito dentro das seguintes medidas e confrontações: "Inicia-se no vértice EAI-M-0407, de coordenadas N 7.555.625,97 m e E 583.002,60 m, localizado na divisa de Antônio Eduardo de Moraes Salles e sua mulher Louise Amy Donovan de Moraes Salles (Fazenda Santo Antônio matrícula 13.976 do C.R.I. de Pompeia) com a divisa das áreas públicas do Bairro Jardim América, compostas de área verde 1 e sistema de lazer; deste, segue confrontando com as áreas públicas do Bairro Jardim América, compostas de área verde 1 e sistema de lazer no azimute de 163°41'11" e 175,70 m até o vértice CZY-V-0051, de coordenadas N 7.555.457,34 m e E 583.051,95 m; localizado no alinhamento da ala norte da Avenida Perimetral, e daí cruza o leito da referida avenida até a ala sul da mesma, no azimute de 163°40'45" e 28,29 m até o vértice CZY-M-0413, de coordenadas N 7.555.430,19 m e E 583.059,90 m, cravado no limite com a faixa de domínio da linha férrea de propriedade de D.E.N.I.T - Departamento Nacional de Infra Estrutura Terrestre, no quilometro 499 mais 164,23 metros, e daí segue por esse limite com a ferrovia obedecendo uma faixa contínua "Non Aedificandi" de 15,00 metros de largura, projetada internamente a linha perimetral, confrontando com a ferrovia nos seguintes azimutes e distâncias: 252°57'56" e 59,81 m até o vértice CZY-M-0414, de coordenadas N 7.555.412,67 m e E 583.002,71 m; 164°20'37" e 10,05 m até o vértice CZY-M-0415, de coordenadas N 7.555.402,99 m e E 583.005,42 m; 254°22'42" e 282,74 m até o vértice CZY-O-0205, de coordenadas N 7.555.326,85 m e E 582.733,12 m; 255°31'52" e 26,02 m até o vértice CZY-O-0206, de coordenadas N 7.555.320,35 m e E 582.707,93 m; 258°38'21" e 46,30 m até o vértice CZY-O-0207, de coordenadas N 7.555.311,23 m e E 582.662,54 m; 263°23'07" e 43,32 m até o vértice CZY-O-0208, de coordenadas N 7.555.306,24 m e E 582.619,51 m; 267°59'37" e 42,85 m até o vértice CZY-O-0209, de coordenadas N 7.555.304,74 m e E 582.576,69 m; 272°52'34" e 44,25 m até o vértice CZY-O-0210, de coordenadas N 7.555.306,96 m e E 582.532,50 m; 276°58'54" e 18,84 m até o vértice CZY-V-0052, de coordenadas N 7.555.309,25 m e E 582.513,80 m; localizado no limite com a faixa de domínio da estrada de Ferro de propriedade de D.E.N.I.T - Departamento Nacional de Infra Estrutura Terrestre, no quilometro 499 mais 726,94 metros, e daí segue por uma cerca confrontando com a Granja Pompeia, matrícula nº 209 do C.R.I de Pompeia, de propriedade de Mario Hideki Ikeda e sua mulher Luzia Emiko Hoshino Ikeda e Edison Yoshihiko Kawakita nos seguintes azimutes e distâncias: 308°01'52" e 155,03 m até o vértice CZY-M-0416, de coordenadas N 7.555.404,76 m e E 582.391,69 m; 294°21'50" e 26,66 m até o vértice CZY-M-0417, de coordenadas N 7.555.415,76 m e E 582.367,40 m; 276°41'13" e 54,19 m até o vértice CZY-M-0418, de coordenadas N 7.555.422,07 m e E 582.313,58 m; 271°32'41" e 96,45 m até o vértice CZY-M-0419, de coordenadas N 7.555.424,67 m e E 582.217,17 m; 298°53'18" e 156,32 m até o vértice CZY-M-0420, de coordenadas N 7.555.500,19 m e E 582.080,30 m; 303°41'24" e 13,34 m até o vértice CZY-M-0421, de coordenadas N 7.555.507,59 m e E 582.069,20 m; 303°40'22" e 27,61 m até o vértice CZY-V-0053, de coordenadas N 7.555.522,90 m e E 582.046,22 m; 9°22'45" e 17,00 m até o vértice CZY-M-0422, de coordenadas N 7.555.539,67 m e E 582.048,99 m; 9°20'33" e 47,13 m até o vértice CZY-M-0423, de coordenadas N 7.555.586,17 m e E 582.056,64 m; 281°11'33" e 9,29 m até o vértice EAI-M-0411, de coordenadas N 7.555.587,98 m e E 582.047,53 m; deste, segue confrontando com Antônio Eduardo de Moraes Salles e sua mulher Louise Amy Donovan de Moraes Salles (Fazenda Santo Antônio – Remanescente origem nas matrículas 13.371 e 13.372 do C.R.I. de Pompeia) com os seguintes azimutes e distâncias: 9°50'19" e 242,05 m até o vértice EAI-M-0410, de coordenadas N 7.555.826,46 m e E 582.088,89 m; 99°31'49" e 89,23 m até o vértice EAI-M-0409, de coordenadas N



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

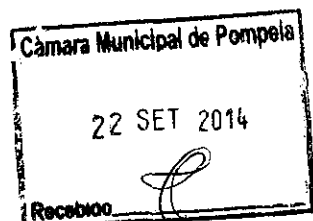
7.555.811,69 m e E 582.176,89 m; 107°35'42" e 168,24 m até o vértice EAI-M-0408, de coordenadas N 7.555.760,83 m e E 582.337,26 m; 91°45'51" e 522,69 m até o vértice EAI-P-0309, de coordenadas N 7.555.744,74 m e E 582.859,71 m; deste, segue á montante pelo Córrego Sem Denominação e confrontando do outro lado deste com Antônio Eduardo de Moraes Salles e sua mulher Louise Amy Donovan de Moraes Salles (Fazenda Santo Antônio – Remanescente origem nas matrículas 13.371 e 13.372 do C.R.I. de Pompéia) com os seguintes azimutes e distâncias: 140°07'37" e 40,98 m até o vértice EAI-P-0308, de coordenadas N 7.555.713,29 m e E 582.885,98 m; 159°39'49" e 32,14 m até o vértice EAI-P-0307, de coordenadas N 7.555.683,15 m e E 582.897,15 m; 134°57'30" e 56,79 m até o vértice EAI-P-0306, de coordenadas N 7.555.643,02 m e E 582.937,34 m; 148°03'36" e 35,68 m até o vértice EAI-P-0305, de coordenadas N 7.555.612,75 m e E 582.956,22 m; deste, segue confrontando com Antônio Eduardo de Moraes Salles e sua Mulher Louise Amy Donovan de Moraes Salles (Fazenda Santo Antônio, matrícula 13.976 do C.R.I. de Pompeia) com azimute e distância de 74°05'26" e 48,23 m até o vértice EAI-M-0407, de coordenadas N 7.555.625,97 m e E 583.002,60 m, vértice inicial da descrição deste perímetro".

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor nesta <sup>na</sup> data <sup>de sua publicação</sup>.

Pompeia, 19 de setembro de 2014.

OSCAR NORIO YASUDA  
Prefeito Municipal





# *Câmara Municipal de Pompeia*

*Estado de São Paulo*

Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-000 - Telefax (14) 3452-1405 - Pompeia - SP

[www.camarapompeia.sp.gov.br](http://www.camarapompeia.sp.gov.br)

e-mail: [cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br](mailto:cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br)

## Comissão de Justiça e Redação Comissão de Finanças e Orçamento

### **PARECER EM CONJUNTO**

#### **Projeto de Lei nº 33/2014**

**Autor:** Prefeito Municipal

**Assunto:** "Inclusão de um imóvel rural com uma área de 159.355,08 metros quadrados, ou seja, 15,9355 ha, destacado da Fazenda Jacutinga, Município e Comarca de Pompeia."

Após análise, verificamos que o Projeto supra citado atende às disposições legais e constitucionais.

Quanto ao mérito, nada a opor.

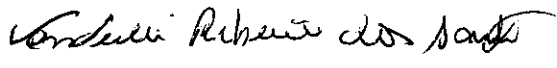
Sala das Comissões,  
29 de setembro de 2014.



**Carlos Rogério Barbosa**  
Presidente da Comissão de Justiça e Redação  
Relator




**Cladirlei Santiago Domingues**  
Membro da Comissão de Justiça e Redação



**Vanderlei Ribeiro dos Santos**  
Membro da Comissão de Justiça e Redação



**Elcio Rigotto Zapparoli**  
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento



**Fátima Cavaliere**  
Membro da Comissão de Finanças e Orçamento



**Nilson Fernandes da Silva**  
Membro da Comissão de Finanças e Orçamento